



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL CMDCA Nº 011/2019

PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS, HORARIO, EQUIPES DE TRABALHOS E CONSIDERAÇÕES GERAIS 2020/2024, PARA O PROCESSO DE ESCOLHA TUTELAR ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATEÍ - MS – CMDCA/ ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES, CRISTIANO AMARAL DA SILVA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE É CONFERIDA PELA LEI Nº 646/2015, CONFERIDO PELA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2019, EM REUNIÃO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE PUBLICAR *EDITAL DOS LOCAIS, HORARIO, EQUIPES DE TRABALHOS E CONSIDERAÇÕES GERAIS*, PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

1 - DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

1.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

1.2. A Campanha eleitoral encerra-se as 00h00min de sexta-feira, horário local. Após esse período nenhum candidato ou seus eleitores poderão manifestar-se seja em mídias sociais ou pessoalmente.

2 - DA QUARTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

2.1. Esta etapa definirá os conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA



2.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio de instrumentos de comunicação virtual, e no dia seguinte por meio de Diário Oficial.

2.3 – Locais de Votação:

a) No município de Jateí, Centro Social João Quelé Ramos

b) No Distrito de Nova Esperança Local: Centro Municipal de Educação e Assistência Social.

c) Gleba Nova Esperança – Escola Jovelino Celestino dos Santos

2.4 - A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e facultativo de todo e qualquer cidadão a partir de 16 (dezesesseis) anos, que tenha seu domicílio eleitoral na cidade de Jateí – MS, e esteja em dia com suas obrigações eleitorais até a data de 07 (sete) de agosto de 2019, data limite para confecção do caderno de votação emitido pelo Cartório Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral da Comarca de Fátima do Sul-MS.

2.5 - Será permitido ao eleitor escolher e votar em apenas 1 (um) candidato.

2.6 – O eleitor deverá comparecer a sala designada pela inicial do nome e no local indicado nesse edital portando documento oficial com foto.

2.7 – As seções acontecerão da seguinte forma:

- Os votos serão em urnas com cédulas, contendo a foto, o número, o nome do candidato e o quadrado para marcação do X,

- Apenas o símbolo X será aceito. Em hipótese alguma será admitida como voto válido marcações como: pontos, bolas, preenchimento, ou outros símbolos e frases no que caracterizará como anulados.

- Serão disponibilizados 5 (cinco) urnas, sendo:

- 03 urnas no município de Jateí – Local: Centro Social João Quelé Ramos

- Sala 1 – Nomes com iniciais A, B, C, D e E.

- Sala 2 – Nomes com iniciais F, G, H, I, J, K e L.

- Sala 3 – Nomes com iniciais M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, Y e Z.

- 01 urna no Distrito de Nova Esperança – Centro Municipal de Educação e Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA

- 01 urna na Gleba Nova Esperança – Escola Jovelino Celestino dos Santos.

2.8 - As urnas serão fechadas, lacradas e assinadas pelos responsáveis da sessão de votação, após o término do período estipulado previsto para as 17 horas horário local, e somente serão abertas pelo presidente da Comissão Especial, no Auditório do Centro Social João Quelé Ramos, local designado para abertura e contagem dos votos, localizado à Avenida Bernadete Santos Leite centro de Jateí - MS, perante a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, membros do CMDCA, candidatos aos cargo de Conselheiro Tutelar(ou representantes devidamente inscrito, na ausência do candidato), Polícia Militar, Polícia Civil, Autoridades do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, representantes do Poder Judiciário e demais pessoas que se fizer presente que estejam devidamente autorizadas pelo presidente da Comissão especial. Sendo elas:

a) Escrutínio de votos:

Presidente da Comissão: Cristiano Amaral da Silva

Secretaria Executiva: Sandra Melissa G. A. Fernandes

Escrutinadores:

Membro da Comissão :Maria Cristina de Lima

Membro da Comissão: Solange da Silva

Funcionário designado: Ednaldo Bezerra

Funcionário designado: Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos

Funcionário designado: Valdeci dos Santos Pinheiro

Funcionário designado: Clemilda Oliveira

Funcionário designado: Alex Alves da Silva

Funcionário designado: Elenir Aparecida de Oliveira Ramos

b) Representantes inscritos pelos Candidatos que podem representa-los em caso de ausência:

Nome	CPF	Representa o(a) Candidato(a)
Antônio Henrique Florêncio	019.751.911-37	Taíse do Tingo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA

Antônio Silvio de Oliveira	357.338.881-72	Karla Rocha
Gilmar Jorge de Souza	973.319.961.34	Natalia
Ismael Pessoa Dias	006.875.131-11	Felícia Marques
Jociane Aparecida F. P. Andrade	637.073.651-15	Vanuza
Marcos Paula da Silva	844.265.781.91	Paulinha
Milton Aparecido da Silva	308.851.751-15	Taciane
Tayrine da Silva Araújo	042.345.501.08	Arilson
Vilma Maria Santana	129.685.061-44	Grazi
Wesley Alexandre de Souza Dumont	333.888.088-05	Leticia (Esposa do Pastor)

2.9 – A pessoas indicadas para participar do Pleito no próximo domingo dia 06/10 terão 02 dias compensados de suas atividades profissionais. As equipes de trabalho selecionadas deverão comparecer para os seguintes setores e horário:

a) Sede do município de Jateí – Local: Centro Social João Quelé Ramos

Sala 1 - Presidente: Maria Cristina de Lima

Mesário: Elenir Aparecida de Oliveira Ramos

Secretaria: Liliane de Brito Salomão Koyanaguy

Sala 2 – Presidente: Solange da Silva

Mesário: Erlaine Teixeira dos Santos

Secretaria: Clemilda de Oliveira

Sala 3 – Presidente: Fernando Camilo do Carmo

Mesário: Valdeci dos Santos Pinheiro

Secretario: Alex Alves da Silva

Apoio: Zilda Aparecida Gonçalves

Emerson Leão Vieira Ramos

Julia Amorim Cunha

José Fabio de Melo Ramos

b) Distrito de Nova Esperança: Centro Municipal de Educação e Assistência Social

Sala Única - Presidente: Maria José da Silva Vieira Correia

Mesário: Karen Gabrielle Benedito

Secretaria: Neide Lima Veras



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA

Apoio: Marta Maria Simão

Ana Rosa da Rocha

c) Gleba Nova Esperança : Escola Jovelino Celestino dos Santos

Sala Única – Presidente : Celino Luiz Neponuceno Vieira

Mesário: Marcelo Henrique de Souza Escobar

Secretaria: Alessandra Michele de Souza

Apoio: Valmir Domingos da Silva

Maria Cleide dos Santos Bonfim

d) Organizacional Geral:

Cristiano Amaral da Silva – Presidente da Comissão especial

Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos

Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes

Ednaldo Bezerra

2.10 - Os presidentes de sala, mesários e secretários, deverão comparecer no dia 02/10 as 13h00min horas no Centro Social João Quelé Ramos para treinamento.

2.11 - Durante a contagem dos votos está proibida toda e qualquer manifestação dentro do recinto designado para apuração, podendo ser solicitado pelo presidente da Comissão Especial às autoridades policiais presentes, a retirada de quem quer que se manifeste individual ou coletivamente de maneira que possa prejudicar o processo de apuração ou colocar em risco a integridade física e ou moral de quem quer que seja.

2.12- Os candidatos poderão inscrever um fiscal para acompanhar o processo de eleição.

2.13 - Poderá ser feito pedido de impugnação de votos devidamente justificada por escrito à Comissão Especial em até 02 dias.

3. DO EMPATE

3.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente, provado através de



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA

documentos, e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

4 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará, por meio de instrumentos de comunicação virtual, e no dia seguinte por meio de Diário Oficial, veículo de imprensa da prefeitura, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

5 - DOS RECURSOS

5.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

5.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

5.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

6. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

6.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

6.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

7. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

7.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal n. 646/2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

Jateí – MS, 03 de outubro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL CMDCA/2019

Maria José da Silva Vieira Correia
Maria Cristina de Lima
Celino Luiz Neponuceno Vieira
Solange da Silva

CRISTIANO AMARAL DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora/Jateí-MS